JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
CONTRATO n° 007/2021 – PMC
PROCESSO n° 2021/007 – PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 003/2021 – CPL/PMC
CONTRATADO: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de Assessoria Jurídica permanente e com o intuito de prestar o devido Assessoramento, Preventivo e Contencioso, em todos os campos de direito que se fizerem necessários ao Município de Colares.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colares, representada por sua gestora, Maria Lucimar Barata, com intuito de manter o Contrato n° 007/2021 - PMC, que tem como objeto: **a Contratação de pessoa jurídica para serviço de Assessoria Jurídica permanente e com o intuito de prestar o devido Assessoramento, Preventivo e Contencioso, em todos os campos de direito que se fizerem necessários ao Município de Colares**, de acordo com o que rege a Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n° 8.666/93), justifica a importância de se proceder o 3° Termo de Aditivo do contrato supracitado, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Considerando, que o supracitado contrato, através do 2° Termo Aditivo terá vigência dia 13/01/2024, sendo necessário a efetivação do 3° Termo de Aditivo de prazo.

Considerando ainda, o interesse da empresa em prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, "*mantendo-se as mesmas condições e valor praticados no período anterior incluindo o reajuste com base no IPCA*".

Sem mais

Colares (PA), 12 de dezembro de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220

Assinado de forma digital por MARIA LUCIMAR BARATA:10385355220
Dados: 2023.12.12 16:54:43 -03'00'

IGOR YURI SOARES MALCHER
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 117/2023.